



DCM

Diário Oficial da Câmara Municipal de Mangaratiba

Estado do Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2019.

ANO I - Edição Nº 009

Travessa Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº Centro - Mangaratiba - RJ Telefone: (21) 2789-8450 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.leg.br>

Temas importantes em pauta

Sessão Ordinária desta terça (28) tem início às 10h da manhã



Várias pautas importantes do interesse público devem ir para votação dos Parlamentares de Mangaratiba na Sessão Ordinária desta terça-feira, dia 28. Dentre

elas o tão sonhado reajuste do servidor da Prefeitura de Mangaratiba. Os trabalhos no Legislativo Municipal começam às 10 horas da manhã e o presidente da

casa convida a população para assistir.

“É importantíssimo o cidadão participar e acompanhar o trabalho do vereador. Quero lembrar que quem não puder compa-

recer à sessão é só acompanhar via web ao vivo. Basta acessar o site da Câmara que será direcionado para a página de transmissão no youtube”, destacou Carlos Graçano.



ATO Nº17 DE 8 DE MAIO DE 2019.

“REVOGA A CONCESSÃO DO ABONO ESPECIAL A SERVIDOR”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 47 da Lei Complementar nº 48 de 20 de março de 2019 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mangaratiba e dá outras providências”,

R E S O L V E:

Art.1º - Revogar a concessão do Abono Especial a servidora Renata Peixoto N. de Sousa – Mat. 2880/CC-E3, concedida através do Ato nº 12/2019, com efeitos retroativos a 01 de maio 2019.

Art.2º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 08 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO,
PRESIDENTE.

ATO Nº18 DE 17 DE MAIO DE 2019.

“CONCEDE ABONO A SERVIDOR”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 46 da Lei Complementar nº 48 de 20 de março de 2019 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mangaratiba e dá outras providências”,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao servidor Vitor de Carvalho Santos – Mat. 2873/ CC-E2, um abono de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), em função de especial dedicação e excepcional desempenho da função exercida, conforme disposto na Lei Complementar nº48/2019.

Art.2º - As despesas decorrentes correrão a conta das dotações próprias do orçamento deste Legislativo.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 17 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO,
PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 167 DE 14 DE MAIO DE 2019.

“Concede Mudança de Grau ao Servidor.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:**VEREADORES**Carlos Alberto Ferreira Graçano
Davi dos Santos Farias
Eduardo Ferreira Jordão
Emilson dos Santos Coelho
Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Helder Rangel de Araújo
Humberto Antônio da Costa
Nielson Kopke de Jesus
Renato José Pereira
Rodrigo Santos Bondim
Rogerio da Silva Jorges
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira**MESA DIRETORA**Presidente
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice Presidente
Fernando Luiz Peixoto Freijanes
2º Secretário
Eduardo Ferreira Jordão**COMISSÕES PERMANENTES****CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Presidente	Relator	Membro
Davi dos Santos Farias	Rômulo dos S. Nogueira	Rodrigo Santos Bondim

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente	Relator	Membro
Helder Rangel de Araújo	Davi dos Santos Farias	Rodrigo Santos Bondim

SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente	Relator	Membro
Helder Rangel de Araújo		Emilson dos Santos Coelho

OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente	Relator	Membro
Fernando Luiz P.Freijanes	Helder Rangel de Araújo	Wladimir da Conceição Pereira

EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Presidente	Relator	Membro
Renato José Pereira	Rodrigo Santos Bondim	Emilson dos Santos Coelho

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente	Relator	Membro
Renato José Pereira	Fernando Luiz P.Freijanes	

EXPEDIENTEDiretora da Câmara
Municipal de Mangaratiba
Vanessa KutianskiDiagramação
Alessandro SantosPublicação Online:
Iuri Vieira FariasImpressão:
Câmara Municipal de
MangaratibaVersão Digital
www.mangaratiba.rj.leg.brContato
contato@cmmangaratiba.rj.gov.br



Art.1º. Conceder a(o) servidor(a), VANESSA PACHECO KUTIANSKI, mudança de Grau por tempo de serviço, passando da Classe I, Grau 3, para Classe I, Grau 4, a partir do mês corrente, conforme Processo nº 416/2019.

Art.2º . Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO,
PRESIDENTE.

FERNANDO LUIZ PEIXOTO FREIJANES,
VICE-PRESIDENTE.

EDUARDO FERREIRA JORDÃO,
2º. SECRETÁRIO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

DECRETO LEGISLATIVO Nº02, DE 03 DE MAIO DE 2019.

**“DECLARA VACÂNCIA TEMPORÁRIA DO
MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 54, I da Lei Orgânica Municipal c/c 33, III e 97, VII do Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica declarado vago, temporariamente, o mandato da Vereadora **CECÍLIA RIBEIRO CABRAL**, em face de sua licença para investidura no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Portaria nº 2441/2019, lida em Sessão Plenária no dia 02 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, em 03 de maio de 2019.


CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO
PRESIDENTE


FERNANDO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
VICE-PRESIDENTE


EDUARDO FERREIRA JORDÃO
2º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba***DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03 DE 23 DE MAIO DE 2019.**

ASSUNTO: OFÍCIO PRS/SSE/CSO 5419/2019 QUE ENCAMINHA RELATÓRIO E O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES SOBRE AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DESSE MUNICÍPIO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017.

Considerando o resultado da votação em Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº.01/2019;

Considerando que não foi atingido o quórum qualificado de 2/3 (dois terços), previsto no artigo 78 § 4º da Lei Orgânica Municipal para a rejeição de contas, prevalecendo assim, o Parecer Prévio emitido pela Egrégia Corte de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Ficam **APROVADAS** as Contas do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, referente ao exercício financeiro de 2017, com as ressalvas, determinações e recomendações emitidas pelo EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, em 23 de maio de 2019.



CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO
Presidente

Transmissões ao Vivo**Câmara Online****You Tube**